

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 050/2021

ANO

2021



PROJETO DE LEI  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO  
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

047/2021

EMENTA

ESTENDE OS EFEITOS DAS LEI MUNICIPAIS Nº3.433, DE 31 DE MARÇO DE 2016 E Nº 4.001 DE 29 DE MAIO DE 2020.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO



## TRAMITAÇÃO

### Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11 / 05 / 21

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

### Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

### Processo de Votação:

- SIMBÓLICA                       NOMINAL                       SECRETA

### Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES                       Maioria ABSOLUTA                       2/3

### Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 11 / 05 / 21

APROVADO 11 / 05 / 21

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

### Ocorrências:

Urgência Especial: 11 / 05 / 21

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

### Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 48 / 2021

Data: 11 / 05 / 2021

**AUTÓGRAFO Nº 048/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº 047/2021**

**“Estende os efeitos das Lei Municipais nº 3.433, de 31 de março de 2016 e nº 4.001, de 29 de maio de 2020.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Ficam estendidos os efeitos das Leis Municipais nº 3.433, de 31 de março de 2016 e nº 4.001, de 29 de maio de 2020 até 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
11 de maio de 2021

  
**RONALDO EUGENIO LIMA**  
PRESIDENTE

  
**WAGNER A. PEREIRA LOPES**  
VICE-PRESIDENTE

  
**RENATO FERRAZ**  
1º SECRETÁRIO





**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

Mensagem nº 046/2021

Santa Fé do Sul, de 07 de maio de 2021.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que estende os efeitos das Lei Municipais nº 3.433, de 31 de março de 2016 e nº 4.001, de 29 de maio de 2020.

A presente propositura visa a manutenção do abono salarial aos nossos servidores, concedidos por meio da Lei nº 3.433, de 31 de março de 2016.

Tal medida apresenta-se viável, uma vez que o benefício em questão se encontra contemplado em nossas leis orçamentárias e decorre de previsão legal anterior a pandemia causada pela COVID-19.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, razão pela qual solicita seja analisada consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ronaldo Eugênio de Lima**

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.





**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

PROJETO DE LEI Nº 047/2021

Estende os efeitos das Lei Municipais nº 3.433, de 31 de março de 2016 e nº 4.001, de 29 de maio de 2020.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam estendidos os efeitos das Leis Municipais nº 3.433, de 31 de março de 2016 e nº 4.001, de 29 de maio de 2020 até 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, de 07 de maio de 2021.

**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
11 / 05 / 21





CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

**urgência especial**

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 47/2021**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **Estende os efeitos das Lei Municipais nº3.433, de 31 de março de 2016 e nº 4.001 de 29 de maio de 2020.**"

**IUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
11 de maio de 2021

**Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

**Vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

**Vereador JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
11 / 05 / 21

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Processo nº. 050/2021

PROJETO DE LEI Nº 047/2021

Ementa: "Estende os efeitos das Lei Municipais nº3.433, de 31 de março de 2016 e nº 4.001 de 29 de maio de 2020."

Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de maio de 2021.

*Marcelo Alessandró Favaleça*  
a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

*Leandro Mesquita Magoga*  
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

*Jose Rollemberg Araujo Castro*  
a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Membro

a: justiça



Processo nº. 050/2021

PROJETO DE LEI Nº 047/2021

Ementa: "Estende os efeitos das Lei Municipais nº3.433, de 31 de março de 2016 e nº 4.001 de 29 de maio de 2020."

Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de maio de 2021.

a) vereador **JOAO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**  
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Membro

a: finanças